



Processo 71.664

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.706**

Autoriza crédito adicional suplementar para as Redes de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Criança e Adolescente com Deficiência e Pessoa com Deficiência (R\$ 77.760,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais) nas dotações:

**I – 15.01.08.242.0178.2104** – Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Criança e Adolescente com Deficiência

**33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**0000** Própria

R\$ 60.595,95;

**II – 15.01.08.242.0178.2103** – Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Pessoa com Deficiência

**33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**0000** Própria

R\$ 17.164,05.

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com a anulação parcial da dotação:

**15.01.08.243.0181.2113:** Rede de Proteção Social Especial/Alta Complexidade: Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes

**33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**0000** Própria

R\$ 77.760,00.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

(Autógrafo PL 11.706 – fls. 2)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de dezembro de dois mil e catorze (16/12/2014).

**GERSON SARTORI**  
*Presidente*